



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO (3º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA NONA (9ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Aos (22) Vinte e dois, do mês de Outubro (10) do ano de (2019) dois mil e dezenove, reuniu-se a Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em sua sala de Sessões, situada na Rua Doutor Washington Luís da Silva, s/n, Bairro Novo Horizonte, às (19h00) dezenove horas, sob a Presidência do Vereador **Gileno Gomes da Silva**. O presidente iniciou agradecendo a Deus por mais uma oportunidade, e deu boa noite a todos os que compareceram a esta Casa de Leis, e citou o nome de alguns e cumprimentou a todos que nos acompanham pelos canais de transmissão ao vivo./ Cumprimentou a todos os vereadores e a vereadora, e também a todos os funcionários desta Casa de Leis./ E depois solicitou ao vereador secretário que fizesse a chamada dos senhores vereadores. Responderam presente: Ana Késia Silva Santos, Denis Pereira Amancio, Eugênio Carlos Félix Motta, Geraldo de Jesus Pereira, Gerson Silva Santos, Gileno Gomes da Silva, Idelbrando Silva de Freitas, João Mendes Amorim, José Erivaldo Tavares de Moraes, Messias Alves Coelho e Otávio Lima dos Santos./ O Presidente constatando número legal de vereadores declarou aberta esta Sessão Ordinária./ Em seguida convidou o Vereador Geraldo de Jesus Pereira para fazer a leitura bíblica, convidou também a todos os presentes para se puser de pé./ O Vereador Geraldo fez a leitura./ O Presidente informou que nesse momento estava em discussão a Ata da 16ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo 9ª Legislatura./ O vereador que queira impugnar ou retificar, favor fazer neste momento, não havendo retificação ou impugnação declarou aprovada a Ata./ Em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Secretário que fizesse a leitura da Pauta: **PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA. DATA: 22/10/2019 (TERÇA-FEIRA) ÀS 19:00 HORAS. Veto Integral Exarado ao Projeto de Lei Nº 018/2019 – “TORNA OBRIGATÓRIA AFIXAÇÃO DE CARTAZ NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL INFORMANDO SOBRE A GRATUIDADE DO REGISTRO DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ATESTADO DE ÓBITO”.** Poder Executivo Municipal – Sr. Prefeito Bruno Teófilo Araújo. Projeto de Lei nº 011/2019 – “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ‘IPTU AZUL’ NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” De autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereadora Ana Késia Silva Santos. Projeto de Lei nº 028/2019 – “INSTITUI O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS UNIDADES DE SAÚDE” - De autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Denis Pereira Amâncio. Projeto de Lei Substitutivo nº 031/2019 –

1



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

**“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO – ES”**. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Gileno Gomes da Silva. Projeto de Lei nº 033/2019 – **“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Gerson Silva Santos. Projeto de Lei nº 046/2019 – **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, HOTÉIS, MÓTEIS, CASAS NOTURNAS E SIMILARES A ANEXAR AVISO EM LOCAIS VISÍVEIS SOBRE OS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS PENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** - De autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Eugênio Carlos Felix Motta. Projeto de Lei nº 054/2019 – **“INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO AVC – ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - ES”**. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador João Mendes Amorim. Projeto de Lei nº 056/2019 – **“INSTITUI O DIA DO FUTEBOL SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** - De autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Messias Alves Coelho e Otávio Lima dos Santos. Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 2019. **Gileno Gomes da Silva - Presidente da Câmara Municipal.**/ Prosseguindo o Presidente informou que de acordo com o Regimento Interno desta Casa, passará à palavra aos vereadores inscritos. Fez uso da palavra os seguintes vereadores: **Denis Pereira Amancio** – Deu boa noite a todos e a todas. Cumprimentou o Presidente da Casa, e em nome do vereador Gileno Cumprimenta a todos os vereadores. Cumprimentou a todos as pessoas que estavam presentes nesta Casa, citando o nome de alguns, e falou para que os mesmos se sentissem a vontade. Disse que sobre nesta tribuna rapidamente somente para trazer aos colegas vereadores um entendimento a respeito do veto integral ao projeto de lei de sua autoria, o 018/2019, que torna obrigatória a fixação de cartazes nos cartórios de registro civil, informando sobre a gratuidade do registro de nascimento, casamento e atestado de óbito, houve um entendimento do Poder Executivo Municipal, de que existe um visto de iniciativa e existe no projeto e até foi compreendido por si mesmo, como o autor do projeto, que ao descrever a lei por parte da funcionária da Casa, houve um erro autográfico, mais tudo bem, irá refazer este projeto para que se torne válido, de forma de que não tenha este vício de iniciativa, e automaticamente não tenha também ao finalizar este projeto, erros como

2



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

aconteceu aqui diante desta Casa, mais está tudo bem, e tudo tranquilo, e entende, mais só mesmo queria trazer aqui ao entendimento dos vereadores, esta questão deste veto integral a este seu projeto, mais irá refazer este projeto, e apresenta-lo novamente e quer contar com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação e posteriormente a sanção por parte do Executivo Municipal. E também tem o seu projeto de hoje, que é o que institui dinheiro direto nas unidades de saúde, projeto similar ao dinheiro direto na escola, que vai justamente tratar sobre pequenos reparos, que poderá ser feitos com o dinheiro e será administrado pelos coordenadores das unidades, infelizmente este projeto tem um visto de iniciativa, um entendimento também do procurador desta Casa, com algumas comissões, e entende também este visto de iniciativa, como não é de sua competência enquanto vereador do Legislativo, fazer esta lei, então irá fazer uma indicação ao Executivo para que faça um projeto similar ao que fez aqui, para que possa ter este projeto sendo válido, aqui no município, para que posteriormente possa ser aprovado e também sancionado pelo Executivo Municipal para que esse dinheiro seja aplicado direto nas escolas. Agradeceu e deu boa noite a todos e até mesmo aqueles que o acompanham pelas redes sociais da Câmara./ **Idelbrando Silva de Freitas** – Deu boa noite a todos. Cumprimentou o Presidente da Câmara, Gileno. Cumprimentou também todos os colegas vereadores e desejou um feliz aniversário a vereadora Ana Késia, e que Deus continue a abençoá-la muito grandiosamente. Disse que quer apenas dizer nesta noite, e agradecer, porque quando cobra e ver o atendimento é sinal de que a pessoa se preocupa, e quer agradecer a Secretaria de Assistência Social, por ter na semana passada, por ter encaminhado, ter feito uma parceira com o Franco Rossetti, de maneira que os alimentos agora estão sendo distribuídos no bairro Camata, ficou feliz por ter tido uma resposta positiva, a sua indicação. E falou que quer agradecer também o secretário de obras, senhor Sirlande, por ter atendido e resolvido o problema lá da rua do Bairro Camata, que se encontrava em situação até pior do que se imaginava, mais graças a Deus foi resolvido, então hoje só vem aqui na tribuna para agradecer, pois quando tem de cobrar, cobra, não no sentido de se aparecer, mais no sentido de que a comunidade seja atendida, e quando é atendida no âmbito que o vereador pede, tem de agradecer, muito podem até comentar que é o trabalho dele, sim, mais é o trabalho de todos, mais um obrigado não custa nada para ninguém, um abraço não custa nada para ninguém, um ok também não custa nada para ninguém. Agradeceu a presença de todos e deu boa noite./ **Messias Alves Coelho** – Deu boa noite a todos e a todas. Cumprimentou o Presidente da Casa, vereador Gileno, e em nome de Gileno cumprimenta a todos os vereadores e a

3



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

vereadora. Cumprimentou o Procurador desta Casa, Dr. Daniel, e todos os servidores, cumprimentou também a sua assessora Lílian e em nome de sua assessora cumprimenta todos os assessores. Cumprimentou a todos que estão aqui nesta noite. Disse que hoje subiu aqui nesta tribuna para falar sobre um projeto de lei, este projeto de lei, fala sobre institui o futebol solidário, no município de Pedro Canário/ES, e da outras providências, de autoria do Poder Legislativo, vereador Messias Alves Coelho e vereador Otávio Lima dos Santos. Disse que quer também mandar os seus sentimentos a família de Claudinha de Cristal do Norte, pela perda de seu filho, um jovem de vinte anos de idade, que Deus levou, é muito triste para uma mãe e um pai, senhor Robenildo, também que é o pai, que Deus tenha no coração dele, e que ele esteja num lugar muito bom, era um menino que não prejudicava ninguém em nada, e desejou os seus sentimentos a todos na família. Disse que quer aproveitar também e falar sobre a secretaria de saúde, Dona Andréia, e quer agradecê-la, por tê-lo atendido, pediu a secretaria para levar o pessoal do combate a dengue e hoje foi contemplado, e deu o seus parabéns, e quando tem de dá o seu parabéns, tem de falar e quando tem de bater, bate, mais a realidade tem de ser dita. Disse que quer aproveitar a sua fala e pedir ao secretário de obras, que tome providências na iluminação pública, e está escuro Pedro Canário, estive no Bairro Camata na semana passada em companhia do vereador Otávio, e fez contagem de lâmpada e o pessoal lhe chamava e lhe mostrava a situação, e eles estão certos porque viu e realmente está escuro, tem de falar, e em Cristal do Norte é a mesma situação, está escuro, não pode passar a mão na cabeça, se está errado, ganha para isto, é pago pelo povo e tem de fiscalizar, Floresta do Sul está na mesma situação, então o secretário tem de vim aqui na Câmara explicar o que está acontecendo, porque se for suplementação os vereadores não irá negar de dá, então pediu ao secretário que escutasse isto e tomasse as providencias, precisa disto aí e que se corrija as coisas. Agradeceu a presença de todos e deu boa noite./ Não havendo mais nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra, O Presidente informou que o primeiro Preposição em pauta, trata do veto do Projeto de Lei nº 018/2019, apontado pelo Executivo Municipal. Foram extraídas cópias das razões do veto e entregues aos nobres colegas. Diante disto se todos estiverem de acordo dispense a leitura./ Não havendo objeção dispensou a leitura e colocou em votação o Veto Integral ao Projeto de Lei 018/2018, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.**/ O Presidente passou o Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria da vereadora Ana Késia Silva Santos, que trata da Instituição do Programa IPTU Azul. As Comissões Permanentes tendo se reunido emitiram seus pareceres pelo arquivamento, considerando as fundamentações do



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

Parecer Jurídico./ Depois a colocou em votação os Pareceres das Comissões Permanentes de Legislação Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 011/2019, que em votação única foi **APROVADO POR NOVE VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA**, da Vereadora Ana Késia Silva Santos./ O Presidente passou ao Projeto de Lei nº 028/2019, de autoria do vereador Denis Pereira Amancio, que trata da Instituição do Programa Dinheiro Direto nas Unidades de Saúde. As Comissões Permanentes tendo se reunido emitiram seus pareceres pelo arquivamento, considerando os dispositivos apontados no Parecer da Procuradoria./ Depois a colocou em votação os Pareceres das Comissões Permanentes de Legislação Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência e de Finanças e Orçamentos pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 028/2019, que em votação única foi **APROVADO POR NOVE VOTOS A FAVOR E UM VOTO CONTRA**, do Vereador Denis Pereira Amancio./ em seguida passou a próxima proposição em pauta, o Projeto de Lei Substitutivo nº 031/2019 que dispõe sobre a redução da contribuição de Iluminação Pública no Município./ O Presidente informou que por força do art. 41 do Regimento Interno estará se afastando da Mesa Diretora para que seja colocada em votação a Proposição de sua autoria e assim passou a Presidência ao Vereador Eugênio Carlos Felix Mota, Vice-Presidente para que o mesmo pudesse colocar em votação o Projeto./ Assumindo momentaneamente a Presidência o vereador Eugênio, Vice-Presidente, colocou em votação o Projeto de Lei Substitutivo nº 031/2019 – **"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO – ES"**. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Gileno Gomes da Silva, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, do qual passou a ter a seguinte teor: **Art. 1º** - Fica alterado o Anexo 1 da Lei Municipal nº 715, de 30 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei. **Art. 2º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove./ Continuando, o Vice-Presidente, vereador Eugênio Carlos Felix Motta, passou a Presidência ao Vereador Gileno, que logo em seguida colocou em votação o Projeto de Lei nº 033/2019 – **"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL NA INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. De autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Gerson Silva Santos, que em votação única foi **APROVADO POR**



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

**UNANIMIDADE**, do qual passou a ter a seguinte teor: **Art. 1º**- O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais: I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa; II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail, endereço); III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se; IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões e resoluções aprovadas. V – Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas. **Parágrafo Único** – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura municipal até 30 (trinta) dias depois de confeccionados. **Art. 2º** - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal. **Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove./ Depois o Presidente passou para o Projeto de Lei nº 046/2019, que trata da obrigatoriedade de os estabelecimentos anexarem aviso em locais visíveis sobre penalidades aplicadas nos casos de crimes praticados contra a criança e adolescentes. O Projeto é de autoria do Vereador Eugênio Carlos Felix Motta. A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final propôs em seu parecer emenda para correção da técnica legislativa. Devido ao fato de já terem sido extraídas cópias aos nobres colegas, se todos estiverem de acordo dispensará a leitura do parecer./ Não havendo objeção o Presidente dispensou a leitura do parecer e o colocou em apreciação, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**./ Em seguida o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 046/2019 - **“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, HOTÉIS, MÓTEIS, CASAS NOTURNAS E SIMILARES A ANEXAR AVISO EM LOCAIS VISÍVEIS SOBRE OS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS PENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** - De autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Eugênio Carlos Felix Motta, que em votação única foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**, do qual passou a ter a seguinte teor: **Art. 1º** - Fica obrigatório aos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares a anexar aviso por escrito e em locais visíveis dos crimes cometidos contra crianças e adolescentes sendo esses: pedofilia, estupro, favorecimento a prostituição, tráfico de drogas e consumo de bebida alcoólica. **Art. 2º** - Os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

similares deverão exibir em sua recepção, em locais visíveis, placa de 60cm x 70 cm com a seguinte descrição: "SUBMETER CRIANÇA E ADOLESCENTE A PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME SOB PENA DE RECLUSÃO". **Art. 3º** - O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades progressivamente: I – advertência; II – multa de 10 salários mínimos, se reincidente; III – interdição do estabelecimento. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove./ Depois passou ao Projeto de Lei nº 054/2019, que institui a semana de prevenção e combate ao AVC, encaminhou às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Educação, Saúde e Assistência e de Finanças e Orçamentos./ Quanto ao Projeto de Lei nº 056/2019, que institui o Dia do Futebol Solidário no Município, encaminhou às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; de Educação, Saúde e Assistência e de Finanças e Orçamentos./ Continuando o Presidente passou a **Ordem do dia**, solicitando ao Vereador Secretário que realizasse a leitura dos Requerimentos de número 045 a 047 protocolizado pelos Senhores Vereadores: nº 045/2019 – O Vereador abaixo assinado, nos termos do que dispõe o art. 83, inciso XIX, do Regimento Interno Cameral, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência para requerer após ouvido o Plenário desta Casa de leis, que envie "MOÇÃO DE PESAR" aos Familiares do jovem **Renato de Jesus Freitas**, nascido em 03/09/1990 e falecido no dia 23/08/2019, Filho de Sivaldo Lima Freitas e Ilda de Jesus. Nestes Termos; Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 09 de outubro de 2019;/ e nº 047/2019 - O Vereador **IDELBRANDO SILVA FREITAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Cameral**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para **REQUERER**, ouvido o plenário da Câmara Municipal, que seja certificado com Voto de Louvor: 1) **Bruno Marinho Santos Silva** em virtude da participação na Etapa Nacional da Olimpíada de Astronomia e Astronáutica. 2) **Jandilson Pereiras Maia Filho** em virtude da participação na em virtude da participação na Etapa Nacional da Olimpíada de Astronomia e Astronáutica. 3) **Prof.: Giovani da Silva Bayerl** em virtude da participação Etapa Nacional da Olimpíada de Astronomia e Astronáutica. Nestes Termos; Espera Deferimento. Pedro Canário (ES), 17 de outubro de 2018./ Em seguida foi indagado pelo Presidente, se existia restrições quanto ao requerimento lido. Não havendo restrições, os requerimentos foram colocados em votação e **APROVADOS POR UNANIMIDADE.**/ Depois o Presidente solicitou ao Vereador Secretário que realize a leitura das Indicações de números **139 a 148** protocolizados

7



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmarapc1@hotmail.com – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

pelos Senhores Vereadores: nº 139/2019 - O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: **Que o Executivo Municipal envie de esforços para criação do Fundo Municipal de Proteção Animal e o Conselho Municipal de Proteção aos Animais conforme projeto em anexo;** nº 140/2019 - O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: **Que o Executivo envide esforços para que através da Secretaria responsável, seja feita a fixação de cartazes informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos Públicos do Município;** nº 141/2019 - O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: **Que o Executivo envide esforços para que através da Secretaria responsável, seja fixado a Lei Municipal Nº1.208/2015 em local visível na área de entrada de marcações de consultas, em unidades de saúde e em laboratórios;** nº 142/2019 - O Vereador **JOÃO MENDES**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para a seguinte providencia: **Para que o executivo meça esforços para colocar na Quadra Poliesportiva de Cristal do Norte, Câmera de Vídeo Monitoramento, tendo em vista os atos de vandalismo e de venda e uso de entorpecentes dentro da Quadra, para que assim possa inibir tais praticas;** nº 143/2019 - O Vereador **JOÃO MENDES AMORIM**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo e Secretaria de Obras, para a seguinte providencia: **Reitera a indicação 108/2017, Para que o executivo meça esforços para fazer toda infraestrutura necessária de saneamento básico e calçamento das ruas: Araújo e Rodrigues, do Bairro Colina I (vulgarmente conhecido como "Gogô do sapo");** nº 144/2019 - O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

uso de suas atribuições, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Governo, junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, para tomar a seguinte providência: **Indico que o Executivo Municipal envide esforços juntamente com o Governo Estadual, no sentido de instalar câmera de videomonitoramento de Ruas na Avenida Aracruz na localidade, entroncamento da Rua São Paulo com a Rua Morro Dantas;/ nº 145/2019** - O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, para tomar as seguintes providências: **Indico ao Poder Executivo Municipal que disponibilizem o fornecimento de alimentação diferenciada para crianças e adolescentes portadores de DIABETES, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DOENÇAS CELÍACAS E INTOLERÂNCIA A LACTOSE para a merenda escolar, em Escolas e Creches Municipais;/ nº 146/2019** - Os Vereadores **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário, para as seguintes providências: **Conceder auxílio transporte para os estudantes que se deslocam do Município de Pedro Canário- ES ao Município de São Mateus;/ nº 147/2019** - O Vereador **Eugenio Carlos Felix Motta**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhado à Secretaria Municipal Governo, para as seguintes providências: **Que o Executivo coloque à disposição da população um canal de ouvidoria, a fim de melhor atender aos anseios dos munícipes;/ e nº 148/2019** - O Vereador **Eugenio Carlos Felix Motta**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhado à Secretaria Municipal Governo, para as seguintes providências: **Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a fixação de placas indicativas nas áreas rurais, especificando os nomes das Comunidades adjacentes, com indicativo de quilometragem e localização./** Prossequindo o Presidente disse que depois de lidas as indicações, determinou que a Secretaria desta Casa de Leis, encaminhasse as indicações para o Chefe do Executivo Municipal para as devidas providências./ O Vereador Denis Pereira Amancio, solicitou a palavra, que foi concedida pelo Presidente./ e o Vereador Denis e disse que gostaria de solicitar a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final através de seu



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

Presidente, que se não se engana é o Vereador Otávio Lima dos Santos, para que seja feita uma justificativa de forma oral de não antecipação do voto em relação ao projeto de lei substitutivo nº 031/2019, pela sua inconstitucionalidade, e que quer aproveitar também e solicitar, não sabe se o procurador pode fazer isto, e o Procurador desta Casa, fazer uma justificativa também justamente sobre esta questão, porque se tem um projeto similar a este que é o projeto da vereadora Ana Késia que é o IPTU Azul, que também é uma renúncia de receita, e até parabeniza o Presidente pela iniciativa do Projeto, mais é inconstitucional./ O Presidente da Câmara informou que se é inconstitucional ou não, deixa para o Executivo tomar as providências dele, e que procure o Poder Judiciário e encaminha, se provar que é inconstitucional estar aqui para acatar, e crer que todos tem o mesmo ponto de vista, e com respeito a Comissão, ela tem pode falar no parecer dela, ela não só pode falar, como pode arquivar, inclusive, falando ao vereador Denis, crer que na próxima sessão vai se alterar o Regimento Interno desta Casa, dando prioridade principalmente as comissões para não colocar em pauta projetos que são para arquivar, então vai se dá direitos as comissões, poderes para ela junto com o parecer do Procurador poder arquivar./ O vereador Dennis disse que só não consegui ter um entendimento, é claro que totalmente a favor da aprovação do projeto de lei, que é importante, acredita que atende a cada cidadão, a cada residência, mais não entende porque o seu projeto, já tem aqui uns três projetos que foi apresentado nesta Casa pelo arquivamento, e até mesmo o projeto da vereadora Ana Késia, que foi também para o arquivamento, e não entende como um projeto como este, em que o Procurador da Casa e a Comissão Legislação, Justiça e Redação Final não se pronuncia em relação ao arquivamento de um projeto como este./ O Presidente informou que o Procurador desta Casa deu o parecer dele nos autos, foi pronunciado nos autos, e o parecer dele tem certeza que é válido, e uma outra coisa que disse ao vereador Denis, foi que o projeto de lei nº 031 foi aprovado, e cabe agora o Executivo ver se é inconstitucional e que procura a legalidade ou a não legalidade, porque na verdade em momento nenhum, está querendo tirar a receita do Município, mais está visando muito a população, a iluminação pública do município, que o município arrecada, tem muito das vezes deixado a desejar, igualmente o nobre colega vereador, usou a tribuna e veio fazer cobranças de postes com as lâmpadas apagadas, e acha que os vereadores estão aqui para trabalhar em prol da sociedade, da comunidade, e não ver porque se deve discutir um assunto que foi aprovado aqui na casa pela maioria, ou por unanimidade, e espera que o vereador Denis entenda e que deixe o Executivo vetar ou descobrir se é inconstitucional./ o vereador Denis disse que concorda com o Presidente, Gileno, e



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

acha que o projeto é importante, é valido, mais o seu questionamento não é este, o seu questionamento é porque o arquivamento de dois projetos importantes, como houve o arquivamento na data de hoje, e o não arquivamento do projeto do Presidente, Gileno, que assim como os outros dois projetos que foram arquivados é inconstitucional, um projeto que é do Presidente desta Casa, este é o seu questionamento enquanto vereador, e deixa aqui bem claro o seu posicionamento sobre o projeto, é a favor do projeto, desde que ele seja aprovado de forma legal, é totalmente a favor deste projeto, é um projeto importante, e tem sim de diminuir a taxa de iluminação pública, tem sim problemas validos, problemas na iluminação pública no atendimento a população, existe sim, e com certeza, e o vereador Messias, (Doza) foi muito inteligente em trazer aqui a sua cobrança, fazendo o seu trabalho de vereador, somos pagos para isto, mais o seu questionamento é o porque do não arquivamento de um projeto como este e o arquivamento de um projeto como o seu, de sua autoria que é sobre dinheiro direto no Posto de Saúde, e outros projeto que esteve presente nesta Casa e que é arquivado aqui e que não é aprovado aqui e levado para o Executivo para que ele faça o trabalho de talvez vetar ou não, como foi vetado um projeto seu hoje./ O Presidente informou ao vereador Denis, que aqui está o parecer do vereador./ O vereador Denis disse que o parecer não era seu não, porque não fez parecer./ O Presidente disse que a assinatura no parecer era do vereador Denis./ o vereador Denis disse que sim, mais o seu questionamento é justamente a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e ao Procurador Legislativo./ O Presidente disse ao vereador Denis que ele sabe que a Casa é soberana./ O vereador Denis perguntou porque o seu projeto não foi aprovado se a Casa é soberana./ O Presidente falou ao vereador Denis que o parecer do Procurador o vereador tem aí, e se querer ele pega para o vereador./ O vereador Denis disse que só queria trazer o questionamento, e ele tem o direito de trazer o questionamento, mais fica triste de não ver da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final uma justificativa oral sobre isto./ O Presidente disse que só quer dizer ao Vereador Denis que em momento nenhum está aqui, está aqui para trabalharem juntos, em parceria, se houver um parecer o vereador tem de entender e ver qual o motivo, tem de sentar todos depois e ver, mais este já foi aprovado e o que é aprovado na Casa, já foi aprovado, a Casa é soberana e tem de permanecer, a única coisa que pode acatar, é que se for inconstitucional o projeto de lei nº 031, que fala da redução da taxa de iluminação pública, infelizmente foi aprovado aqui, mais se o Executivo dizer que é inconstitucional, provar e trazer aqui, dizendo que é inconstitucional, com certeza vai acatar a decisão da justiça também./ Em seguida, o Presidente informou que a



## *Câmara Municipal de Pedro Canário*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[Camarapc1@hotmail.com](mailto:Camarapc1@hotmail.com) – Tel/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000.

próxima sessão, a 17ª sessão ordinária do terceiro período legislativo, será no dia 05/11/2019, na Câmara Municipal de Pedro Canário, às 19h00min./ Não havendo nada a tratar, declarou encerrada esta sessão Ordinária, agradecendo a todos os presentes. Eu, José Erivaldo Tavares de Moraes, que a tudo assisti, transcrevo a presente ata, que será assinada por mim (\_\_\_\_\_), pelo Presidente e demais vereadores. Pedro Canário, Espírito Santo, Vinte e dois (22) de Outubro (10) de dois mil e dezenove (2019).